

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 191
09/10/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 98 (NOVENTA E OITO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I **2**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS VQI VCX 9 2023

SEÇÃO III **4**

DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CEPEX 2.406 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.425 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.444 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.407 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.426 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.445 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.408 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.427 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.446 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.409 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.428 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.447 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.410 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.429 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.448 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.411 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.430 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.449 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.412 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.431 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.450 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.413 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.432 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.451 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.414 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.433 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.452 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.415 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.434 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.453 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.416 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.435 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.454 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.417 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.436 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.455 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.418 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.437 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.456 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.419 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.438 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.457 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.420 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.439 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.458 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.421 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.440 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.459 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.422 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.441 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.460 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.423 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.442 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.461 2023
RESOLUÇÃO CEPEX 2.424 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.443 2023	

SEÇÃO IV **74**

PORTARIAS

PORTARIA 1.564 2023	PORTARIA 1.680 2023	PORTARIA 1.692 2023
PORTARIA 1.565 2023	PORTARIA 1.686 2023	PORTARIA 1.702 2023
PORTARIA 1.570 2023	PORTARIA 1.687 2023	PORTARIA 1.705 2023
PORTARIA 1.589 2023	PORTARIA 1.690 2023	PORTARIA 1.706 2023
PORTARIA 1.678 2023	PORTARIA 1.691 2023	PORTARIA 1.708 2023
PORTARIA 1.679 2023		

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI/VCX/UFF Nº 9, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Designação dos membros da Banca de Avaliação de Proficiência de disciplina do Departamento de Química de Volta Redonda (VQI/VCX).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os professores ELIVELTON ALVES FERREIRA, SIAPE 2004972, MAURO CELSO RIBEIRO, SIAPE 2118014 e JULLIANE YONEDA HUGUENIN, SIAPE 2509770, como membros, sob a presidência do primeiro, da Banca de Avaliação de Proficiência da disciplina Química Quântica.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MENDELSSOLM KISTER DE PIETRE
Chefe do Departamento de Química

#####

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.406, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente FUNDAÇÃO ELETROSUL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL ELOS.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.190838/2022-19,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente FUNDAÇÃO ELETROSUL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL ELOS, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 02/12/2022 a 01/12/2027.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.407, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente SERTEC SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS LTDA-ME.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.190845/2022-11,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente SERTEC SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS LTDA-ME, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 07/12/2022 a 06/12/2027.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.408, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a ratificação da Resolução **ad referendum** da liberação da demanda de que 2/3 dos bolsistas contratados pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, com os recursos de um TED do MEC, para a criação do Observatório Nacional da Violência contra Educadoras(es) sejam servidores ou discentes da UFF.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.179311/2023-14,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar o ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, da liberação da demanda de que 2/3 dos bolsistas contratados pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, com os recursos de um TED do MEC, para a criação do Observatório Nacional da Violência contra Educadoras(es) sejam servidores ou discentes da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.409, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Prorrogação de Validade de Concurso na área de conhecimento História da Educação - Edital de Abertura 54/2020.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002340/2023-81,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação de validade, por mais dois anos, do prazo de validade do Concurso Público para Professor Adjunto A (40 horas), na área de conhecimento História da Educação, do Departamento de Fundamentos Pedagógicos - SFP, edital de abertura nº 54/2020 de 22/12/2020 e de homologação do resultado nº 107/2021 publicado no DOU de 20/10/2021.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.410, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a solicitação de alteração de regime de trabalho da docente Giovanna Lorena Ribeiro Chaves, de 20 horas semanais para 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.164533/2023-24,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Regime de Trabalho apresentada pela Professora Giovanna Lorena Ribeiro Chaves, lotada no Departamento de Sociedade e Educação - SSE, de 20 horas semanais para 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.411 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a solicitação de alteração de regime de trabalho da docente Luana Ellen de Sales Inocêncio, de 20 horas semanais para 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.170302/2023-50,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Regime de Trabalho apresentada pela Professora Luana Ellen de Sales Inocêncio, lotada no Departamento de Comunicação Social - GCO, de 20 horas semanais para 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.412, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a homologação da Comissão Especial para acesso à Classe E do docente Marcelo Silva Sarandy, do Departamento de Física - GFI.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.156408/2023-41,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução nº 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do docente Marcelo Silva Sarandy ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, lotado no Departamento de Física - GFI:

TITULARES:

Francisco Castilho Alcaraz (USP-SC)
Ado Jorio de Vasconcelos (UFMG)
Antonio Martins Figueiredo Neto (USP)
Paulo Américo Maia Neto (UFRJ)
Evandro Vidor Lins de Mello (UFF)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.413, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a homologação da Comissão Especial para acesso à Classe E do docente Hildebrando Gomes Benedicto, do Departamento de Morfologia - MMO.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.191669/2022-26,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução nº 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do docente Hildebrando Gomes Benedicto ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento de Anatomia Veterinária do Departamento de Morfologia - MMO, integrante do Instituto Biomédico:

TITULARES:

Jurandyr de Abreu Câmara Filho (UFF)
Naianne Kelly Clebis (UFRN)
Maria das Graças Farias Pinto (UFBA)
Paulo Oldemar Scherer (UFRRJ)
Francisco Javier Hernandez Blazquez (USP)

SUPLENTE:

Renato Luiz Silveira (UFF)
Irvênia Luiza de Santis Prada (USP)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.414, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a homologação da Comissão Especial para acesso à Classe E da docente Sandra Costa Fonseca, do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística - MEB.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.177288/2023-15,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução nº 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação da docente Sandra Costa Fonseca ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento de Epidemiologia do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística - MEB, integrante do Instituto de Saúde Coletiva:

TITULARES:

Maria Luiza Garcia Rosa (UFF)
Marilia Sá Carvalho (FIOCRUZ)
Kenneth Rochel de Camargo Junior (UERJ)
Maria Teresa Bustamante Teixeira (UFJF)
Fernando Lamy Filho (UFMA)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.415 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a solicitação de Rematrícula por Thaís Andressa Gonçalves Vianna.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.042049/2019-69,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conhecer do pedido formulado por Thaís Andressa Gonçalves Vianna, referente à rematrícula no Curso de Graduação em Biomedicina, e dar-lhe provimento.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.416, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a solicitação de Rematrícula por Gisele Freitas da Silva.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.085374/2019-16,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conhecer do pedido formulado por Gisele Freitas da Silva, referente à rematrícula no Curso de Graduação em Engenharia de Produção de Rio das Ostras, e dar-lhe provimento.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.417, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a solicitação de Transferência Interinstitucional da discente Julia Capella da Silva Jogaib.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.164481/2023-96,

R E S O L V E :

Art. 1º - Deferir a solicitação de Transferência Interinstitucional da discente Julia Capella da Silva Jogaib, do Curso de Graduação em Medicina Veterinária da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ, para o Curso de Graduação em Medicina Veterinária da Universidade Federal Fluminense - UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.418, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação de disciplina vinculada ao Departamento de Desenho Técnico - TDT.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.174604/2023-05,

R E S O L V E:

Art.1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Desenho Técnico - TDT a disciplina abaixo relacionada:

- Materiais e Processos de Fabricação Aplicados no Design

Art.2º - -Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculada ao Departamento de Desenho Técnico - TDT.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.419, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA – Desenvolvimento Gerencial Avançado – DGA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002251/2023-34,

R E S O L V E :

Art.1º - O currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA – Desenvolvimento Gerencial Avançado compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionados:

I - Obrigatórias Comuns – Fundamentos de Excelência em Gestão

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Planejamento Estratégico e Desempenho Empresarial	20	-	-	20
Gerência de Projetos	20	-	-	20
Gestão de Organizações Sustentáveis	20	-	-	20
Gestão de Marketing	20	-	-	20
Administração Financeira – Análise de Risco	20	-	-	20
Ética, Transparência, Governança Corporativa e Responsabilidade Social das Organizações	10	-	-	10
Negociação de Contratos – Contratação de Serviços	20	-	-	20
Logística Empresarial	20	-	-	20
Gestão do Conhecimento e Tecnologia de Informação	20	-	-	20
CARGA HORÁRIA TOTAL	170	-	-	170

1) Obrigatórias da área de GESTÃO AMBIENTAL

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Auditoria Ambiental	20	-	-	20
Avaliação de Impacto Ambiental	20	-	-	20
Ciclo de Vida do Produto	16	-	-	16
Controle e Gerenciamento de Risco Ambiental	16	-	-	16
Direito Ambiental	12	-	-	12

Organizações e Empreendimentos Ecoeficientes	16	-	-	16
Emissões Atmosféricas e Poluição Sonora	16	-	-	16
Gestão Ambiental	16	-	-	16
Gestão de Efluentes e Resíduos Urbanos e Industriais	16	-	-	16
Instrumentos de Valoração dos Recursos Naturais	16	-	-	16
Recursos Hídricos no Brasil	16	-	-	16
Riscos Ambientais	16	-	-	16
Sistemas de Gerenciamento Ambiental – ISO 14000	20	-	-	20
Produção Mais Limpa	12	-	-	12
Total	228	-	-	228

CARGA HORÁRIA TOTAL - Obrigatórias Comuns e da área de GESTÃO AMBIENTAL	398
--	------------

2) Obrigatórias da área de GESTÃO DE PESSOAS

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Recrutamento e Seleção de Pessoas	20	-	-	20
Aspectos Legais e Contratuais da Gestão de Pessoas	20	-	-	20
Cultura, Clima e Poder nas Organizações	20	-	-	20
Gestão Estratégica de Pessoas	20	-	-	20
Gerenciamento de Carreiras, Liderança e Desenvolvimento de Equipes	20	-	-	20
Gestão por Competências	20	-	-	20
Psicologia, Personalidade e Gestão de Pessoas	20	-	-	20
Relações Sindicais e Direito do Trabalho	20	-	-	20
Valores Humanos na Gestão	20	-	-	20
Metodologia da Pesquisa	15	-	-	15
Total	195	-	-	195

CARGA HORÁRIA TOTAL - Obrigatórias Comuns e Obrigatórias da área de GESTÃO DE PESSOAS	365
--	------------

3) Obrigatórias da área de GESTÃO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Introdução e Elaboração do Balanço Social	12	-	-	1 2
A Certificação SA8000	16	-	-	1 6
Indicadores Ethos de Responsabilidade Social	12	-	-	1 2
Gestão da Responsabilidade Ambiental	20	-	-	2 0
A Responsabilidade Social e Terceiro Setor	16	-	-	1 6
Marketing Social	16	-	-	1 6
Organizações e Sociedade	12	-	-	1 2
Responsabilidade Social e a Gestão de Pessoas	20	-	-	2 0
Avaliação e Qualificação de Fornecedores	12	-	-	1 2
Relacionamento com o Governo	24	-	-	2 4
O Consumidor e a Organização Responsável	16	-	-	1 6
Programas Comunitários e Voluntariado Social	16	-	-	1 6
O Padrão AA1000	12	-	-	1 2
A Responsabilidade Social e o Prêmio Nacional da Qualidade	12	-	-	1 2
Introdução e Elaboração do Código de Ética	12	-	-	1 2
Carga Horária Total	22 8	-	-	22 8

CARGA HORÁRIA TOTAL - Obrigatórias Comuns e obrigatórias da área de GESTÃO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA

398

4) Obrigatórias da área de GESTÃO INSTITUCIONAL ESTRATÉGICA

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Gestão Estratégica	24	-	-	24
Modelagem Organizacional e Processo de Mudança	36	-	-	36
Gestão de Projetos Militares de Grande Porte	36	-	-	36
Sistema de Informação gerencial e de apoio à decisão	36	-	-	36
Planejamento, orçamento e controle de gestão	36	-	-	36
Gestão de Recursos Humanos	16	-	-	16
Marketing Avançado	16	-	-	16
Desenvolvimento de equipes e negociação	36	-	-	36
Gestão de logística de suprimentos	16	-	-	16
Gestão de negócios	36	-	-	36
Trabalho de Conclusão de curso	12	-	-	12
Cenários prospectivos	36	-	-	36
Método de planejamento institucional da Aeronáutica	7	-	-	7
Sistema de informação gerencial e de planejamento do plano plurianual	4	-	-	4
Sistema de integrado de planejamento e gestão	3	-	-	3
Sistema integrado de logística, material e serviços	2	-	-	2
Sistema de informações gerenciais de pessoal	3	-	-	3
Sistema integrado de supervisão e gestão dos parâmetros operacionais -SISGPO	3	-	-	3
Total	358	-	-	358

CARGA HORÁRIA TOTAL - Obrigatórias Comuns e Obrigatórias da área de GESTÃO INSTITUCIONAL ESTRATÉGICA	528
---	------------

5) Obrigatórias da área de GESTÃO DA INOVAÇÃO

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	

Fundamentos de Ciência, Tecnologia & Inovação (C,T&I) e Consequências da sua Atual Dinâmica de Evolução	16	-	-	16
Economia do Conhecimento e da Tecnologia	24	-	-	24
Desenvolvimento Sustentável e Competitividade	16	-	-	16
Gestão de Negócios: Elementos Básicos e sua Evolução	24	-	-	24
Políticas e Estratégias Públicas em CT&I	16	-	-	16
Propriedade Intelectual	16	-	-	16
Transferência de Tecnologia	16	-	-	16
Tecnologia Industrial Básica	16	-	-	16
Previsão, Prospecção e Avaliação Tecnológicas	16	-	-	16
Estruturas Organizacionais e Gestão de Projetos Tecnológicos	24	-	-	24
Captação de Recursos e Gestão de Investimentos em Tecnologia	16	-	-	16
Gestão de Tecnologia da Informação	24	-	-	24
Estratégia Tecnológica	16	-	-	16
Estratégia e Organização para Inovação	24	-	-	24
Gestão do Conhecimento e Inteligência Competitiva	24	-	-	24
Fatores Humanos e a Inovação	24	-	-	24
Empreendedorismo Tecnológico	24	-	-	24
Total	336	-	-	336

Carga Horária Total - Obrigatórias Comuns e Obrigatórias da área de GESTÃO DA INOVAÇÃO	506
---	------------

6) Obrigatórias da área de *GESTÃO E PRODUÇÃO EM EDIFÍCIOS E COEFICIENTES*

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Desenvolvimento Sustentável	10	-	-	10
Introdução a Construção Sustentável	10	-	-	10
Planejamento e Gestão Sustentável da Construção	20	-	-	20
Aspectos Legais da Construção Sustentável	10	-	-	10
Gestão dos Riscos ao Meio Ambiente, Saúde e Segurança na Construção	20	-	-	20
Tecnologias e Materiais para Edifícios Sustentáveis: Aspectos Ambientais e Energéticos	10	-	-	10
Ecodesign em Edifícios	10	-	-	10
Bioclimatismo em Edifícios	20	-	-	20
Eficiência Energética e Sustentabilidade em Edifícios	20	-	-	20
Viabilidade Econômica de Projetos	10			10
Gestão de Água em Edificações Sustentáveis	10	-	-	10
Produção Mais Limpa e Análise do Ciclo de Vida	10			10
Indicadores de Sustentabilidade e Avaliação Ambiental de Edifícios	10	-	-	10
O Modelo Leed (Green Building)	10	-	-	10
Gestão de Resíduos e Reciclagem em Projetos de Edificações	10	-	-	10
Desenvolvimento Urbano e Sustentável	10	-	-	10
Metodologia Científica	10	-	-	10
Total	210	-	-	210

Carga Horária Total Obrigatórias Comuns e Obrigatórias da área de GESTÃO E PRODUÇÃO EM EDIFÍCIOS E COEFICIENTES	38 0
--	-----------------

7) Obrigatórias da área de GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Qualidade na Gestão Hospitalar e Acreditação Hospitalar	20	-	-	20
Gestão Integrada das Organizações e Saúde (PNQ e BSC)	20	-	-	20
Auditoria em Saúde	20	-	-	20
Gestão de Processos em Saúde Pública e Privada	20	-	-	20
Modelo Assistencial Brasileiro e Sistemas de Saúde	30	-	-	30
Gestão de Contas Hospitalares	20	-	-	20
Legislação e direito do consumidor	20	-	-	20
Gestão de Pessoas (Recursos Humanos em Unidades Hospitalares)	20	-	-	20
Vigilância Sanitária, Biossegurança e Gestão de Resíduos em Serviços de Saúde	20	-	-	20
Metodologia Científica	15	-	-	15
Total	205	-	-	205

Carga Horária Total - Obrigatórias Comuns e Obrigatórias da área de GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR	3 7 5
---	----------------------

8) Obrigatórias da área de GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Lei de Responsabilidade Fiscal e Gestão Pública - Gestão de Contratos	1 2	-	-	12
Lei de Responsabilidade Fiscal e Gestão Pública - Gestão Orçamentária e Financeira	1 2	-	-	12
Economia e Sociologia das Organizações Hospitalares	1 6	-	-	16
Administração na Área Hospitalar	8	-	-	8
Política, Legislação e Ética em Saúde	2	-	-	20

	0			
Organização hospitalar Orientada para o Processo	2 0	-	-	20
Auditoria em Saúde	3 2	-	-	32
Sistemas de Informação em Saúde	3 2	-	-	32
Qualidade na Gestão Hospitalar	3 2	-	-	32
Gestão de Suprimentos em Unidades Hospitalares	1 6	-	-	16
Marketing Avançado	1 6	-	-	16
Estatísticas e Indicadores Hospitalares	2 2	-	-	22
Planejamento Estratégico, Operacional e Programação em Saúde	3 2	-	-	32
Gestão de Recursos Humanos em Unidade Hospitalares	2 4	-	-	24
Trabalho de Conclusão de Curso	1 2	-	-	12
Metodologia da Pesquisa Científica	2 4	-	-	24
Fundamentos do Estado-Maior	2	-	-	2
Estudo de Estado-Maior	1 4	-	-	14
Administração de Materiais de Saúde	4	-	-	4
Gerenciamento de Atividades Técnicas	6	-	-	6
Informatização de Saúde no SISAU	4	-	-	4
Auditoria de Contas Hospitalares e de Saúde	4	-	-	4
TOTAL	36 4	-	-	364

Carga Horária Total - Obrigatórias Comuns e Obrigatórias da área de GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	53 4
--	-----------------

9) Obrigatórias da área de GESTÃO DE ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Conceitos Básicos de Equipamentos e Instalações Elétricas	10	-	-	10

Introdução ao Setor Elétrico	10	-	-	10
Projetos de Iluminação Eficiente	10	-	-	10
Eficiência em Refrigeração e Conforto Térmico	20	-	-	20
Eficiência em Motores	20	-	-	20
Sistemas de Co-geração	20	-	-	20
Mercado de Carbono	10	-	-	10
Qualidade da Energia	20	-	-	20
Gestão de Energia	20	-	-	20
Engenharia Econômica Aplicada	10	-	-	10
Contratos de Performance e ESCOS (Energy Service Companies)	10	-	-	10
Medição e Verificação	10	-	-	10
Auditorias Energéticas	20	-	-	20
Tópicos Especiais em Eficiência Energética	10	-	-	10
Projeto de Monografia	10	-	-	10
Total	210	-	-	210
Carga Horária Total - Obrigatórias Comuns e Obrigatórias da área de GESTÃO DE ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA				380

10) Obrigatórias da área de DESENVOLVIMENTO DE MERCADO

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Comunicação Integrada de Marketing	15	-	-	15
Formação de Preços de Produtos e Serviços	20	-	-	20
Gestão de Logística, Distribuição e Trade Marketing	20	-	-	20
Gestão de Serviços e Endomarketing	15	-	-	15
Métodos quantitativos aplicados ao Marketing	15	-	-	15
Gestão e Desenvolvimento de Produtos e Marcas	15	-	-	15
Pesquisa de Mercado	15	-	-	15
Inteligência de Mercado	15	-	-	15
Gestão da Lealdade dos Clientes	15	-	-	15
Comunicação e Responsabilidade Social Corporativa	20	-	-	20
E-Commerce	10	-	-	10
Negociação Comercial	15	-	-	15
Planejamento e Administração de Vendas	15	-	-	15
Total	205	-	-	205

Carga Horária Total - Obrigatórias Comuns e Obrigatórias da área de DESENVOLVIMENTO DE MERCADO	37 5
---	-----------------

11) Obrigatórias da área de GESTÃO EMPRESARIAL EM COMUNICAÇÃO

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Fundamentos da mídia digital	20	-	-	20
Linguagem digital	20	-	-	20
Marketing digital	20	-	-	20
Mobile Marketing e Propaganda	20	-	-	20
Construção e gestão da e-branding	20	-	-	20
Métricas Sociais: Web Analytcs	20	-	-	20
Gestão estratégica das Redes Sociais	20	-	-	20
Recursos Humanos na Era Digital	20	-	-	20
Direito Digital	12	-	-	12
Metodologia de Pesquisa	12	-	-	12
Planejamento Estratégico do Projeto de Pesquisa	20	-	-	20
	204	-	-	204

Carga Horária Total - Obrigatórias Comuns e Obrigatórias da área de GESTÃO EMPRESARIAL EM COMUNICAÇÃO	37 4
--	-----------------

12) Obrigatórias Específicas na área de Produção Enxuta e Seis Sigma

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Fundamentos do Seis Sigma aplicados à Produção Enxuta	30	-	-	30
Mapeamento e Balanceamento do Fluxo de Valor	20	-	-	20
Gestão de Melhoria Contínua	20	-	-	20
Ferramentas de Lean em Serviços (Lean Service)	20	-	-	20
Ferramentas de Lean na Manutenção (Lean Maintenance)	20	-	-	20
Lean Six Sigma e Green Belt	50	-	-	50
Metodologia Científica	30	-	-	30
CARGA HORÁRIA TOTAL 30	190	-	-	190

Carga Horária Total - Obrigatórias Comuns e Obrigatórias da área de Produção Enxuta e Seis Sigma	36 0
---	-----------------

13) Obrigatórias da área de Obrigatórias da área de Tomada de Decisão Baseada em Dados

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Introdução aos sistemas de apoio à decisão baseada em dados	-	10	-	10
Fundamentos de Projeto e Desenvolvimento de Algoritmos	10	-	-	10
Programação Aplicada: Introdução ao R	-	10	-	10
Programação Aplicada: Introdução ao Python	-	10	-	10
Introdução ao SQL	-	10	-	10
Análise gráfica: ferramentas gratuitas de visualização (plotly, dash e outros)	-	10	-	10
Análise gráfica: introdução ao Microsoft Power BI	-	10	-	10
Análise quantitativa: métodos estatísticos para tomada de decisão baseada em dados	15	5	-	20
Machine Learning em Python	-	10	-	10
Aplicações de Aprendizado Supervisionado em Python: regressão	10	10	-	20
Aplicações de Aprendizado Supervisionado em Python: classificação	10	10	-	20
Aplicações de Aprendizado não-supervisionado em Python: agrupamento	10	10	-	20
Desenvolvimento de um protótipo de sistema de apoio à decisão baseado em dados	-	20	-	20
Metodologia Científica	-	15	-	15
Total	70	125	-	195

Carga Horária Total - Obrigatórias Comuns e Obrigatórias da área Tomada de Decisão Baseada em Dados	36 5
--	-----------------

OPTATIVA COMUM

Disciplinas	Carga Horária
Didática do Ensino Superior	60
Carga Horária Total	60

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de no mínimo 362 (Trezentos e sessenta e duas horas).

Art. 3º - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

a) mínima: 2 (Dois) semestres.

b) máxima: 6 (Seis) semestres.

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 2 (dois) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.420, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Estabelece o “Ajuste Curricular por Incorporação da Extensão” do Curso de Graduação em Matemática, Grau: Licenciatura, sediado no município de Santo Antônio de Pádua, com base nos termos da Resolução nº 567/2021 do CEPEX.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo SEI nº 23069.192335/2022-70, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014 – 2024 e que, em sua meta 12, estratégia 12.7, afirma que se deva “assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares, exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece “as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE 2014-2014 e dá outras providências”; e

CONSIDERANDO a Resolução CEPEX /UFF Nº 567, de 24 de novembro de 2021 que dispõe sobre a regulamentação da incorporação da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense-UFF,

R E S O L V E :

Art. 1º- Incorporar o total de 324 (trezentas e vinte e quatro) horas de viés extensionista no currículo do Curso de Graduação em Matemática, Grau: Licenciatura, da seguinte forma:

Disciplinas e/ou Atividades**1- Obrigatórias:**

- PCH 00001 Didática - 20 Horas
- PCH 00019 Diversidade Cultural, Gênero E Sexualidade - 20 Horas
- PCH 00021 Educação Inclusiva - 15 Horas
- PCH 00075 Educação E Relações Étnico-Raciais - 15 Horas
- PCH 00166 Libras I - 20 Horas
- PEB 00301 Pesquisa E Prática Educativa I - Matemática - 20 Horas
- PEB 00302 Pesquisa E Prática Educativa II - Matemática - 20 Horas

PEB 00303 Pesquisa E Prática Educativa III - Matemática - 20 Horas

PEB 00304 Pesquisa E Prática Educativa IV - Matemática - 20 Horas

Total – 170 horas

2- Criar disciplina obrigatória extensionista, vinculada na Coordenação do Curso de Graduação de Matemática - Licenciatura - GMI

- Tópicos em Extensão – 60 horas / Ext – 60 horas

Total - 60 horas

3- Criar Atividades Complementares de Extensão (ACE) - 94 horas, vinculadas na Coordenação do Curso de Graduação de Matemática – Licenciatura - GMI

Total - 94 horas

4- Criar as disciplinas optativas abaixo relacionadas, vinculadas na Coordenação do Curso de Graduação de Matemática – Licenciatura - GMI

- Tópicos Especiais em Educação Matemática: Infância, Cultura e Linguagem – 60 horas

- Filosofia da Educação Matemática – 60 horas

5- Aumentar a carga horária de disciplinas obrigatórias de 2.830 horas para 2.890 horas.

6- Reduzir a carga horária de disciplinas optativas comuns de 150 horas para 120 horas.

7- Reduzir a carga horária de disciplinas optativas ênfase (pedagógica) de 60 horas para 30 horas.

Art. 2º - O currículo do curso será cumprido com uma carga horária total de 3.240 horas, distribuídas em 2.890 horas em disciplinas obrigatórias, 120 horas em disciplinas optativas comuns, 30 horas em disciplinas optativas de ênfase (pedagógica) e 200 horas em atividades complementares.

Art. 3º- A carga horária de 324 horas em atividades de extensão atende ao percentual mínimo de 10% da carga horária total do currículo do curso conforme definido em legislação superior.

Art. 4º - Fica obrigatório o cumprimento do percentual mínimo em atividades de Extensão para todos os estudantes ingressantes do curso, por qualquer forma de ingresso, a partir do ano letivo de 2023.

Parágrafo único - Os estudantes ingressantes no primeiro e segundo períodos letivos de 2023 serão migrados para o novo currículo que incorpora as atividades de Extensão, a ser implementado a partir do primeiro período letivo de 2024.

Art.5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.421, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Termo de Cooperação nº 0050.0124723.23.9 celebrado entre a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense – FEC.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 071/2023, do Senhor Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.169761/2023-91,

R E S O L V E :

Art.1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Termo de Cooperação nº 0050.0124723.23.9, celebrado em 18 de agosto de 2023, entre a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense – FEC, objetivando a união de esforços dos partícipes para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Extensão de vida útil de reparos temporários qualificados em materiais compósitos”.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.422, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF, por meio do Centro de Artes UFF - CEART, e a Fundação de Arte de Niterói, com a interveniência do Município de Niterói.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 072/2023, do Senhor Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.171381/2023-16,

R E S O L V E :

Art.1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Acordo de Cooperação Técnica, assinado em 30 de agosto de 2023, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF, por meio do Centro de Artes UFF - CEART, e a Fundação de Arte de Niterói, com a interveniência do Município de Niterói, objetivando a instrumentalização de uma agenda de cooperação científica, artística e cultural, entre a Fundação de Arte de Niterói (FAN), autarquia vinculada à Prefeitura Municipal de Niterói, e o Centro de Artes UFF (CEART), Superintendência vinculada à Universidade Federal Fluminense.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.423, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente MEIRELES E NAZARETH ADVOGADOS ASSOCIADOS.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.160608/2023-06,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente MEIRELES E NAZARETH ADVOGADOS ASSOCIADOS, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 15/08/2023 a 14/08/2028.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência
#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.424, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.155724/2023-03,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 18/04/2023 a 17/04/2028.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.425, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e o MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR - MPU.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.171823/2023-24,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e o MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR - MPU, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, o vínculo entre o Ministério Público Militar e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, credenciado pelo Ministério da Educação, visando proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio do Ministério Público Militar, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

Art. 2º A vigência do convênio é de 15/09/2023 a 13/09/2026.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.426, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a
Universidade Federal Fluminense - UFF e o
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.174488/2023-16,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e o MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares OBRIGATÓRIOS de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

Art. 2º A vigência do convênio é de 18/08/2023 a 17/08/2028.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência
#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.427, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente OPPORTUNITY GESTÃO DE INVESTIMENTOS E RECURSOS LTDA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.176170/2022-99,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente OPPORTUNITY GESTÃO DE INVESTIMENTOS E RECURSOS LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 06/09/2022 a 05/09/2027.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.428, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente BCP SECURITIES DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.176295/2022-19,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente BCP SECURITIES DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 29/08/2022 a 28/08/2027.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência
#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.429, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente UP BUSINESS LTDA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.176312/2022-18,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente UP BUSINESS LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 12/08/2022 a 11/08/2027.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.430, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente OBRAS SOCIAIS E CULTURAIS FELICIANAS.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.176332/2022-99,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente OBRAS SOCIAIS E CULTURAIS FELICIANAS, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 29/08/2022 a 28/08/2027.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência
#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.431, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente EVORA S/A.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.176510/2022-81,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente EVORA S/A, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 16/08/2022 a 15/08/2027.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.432, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente RAVENALA S.A.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.176520/2022-17,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente RAVENALA S.A., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 17/08/2022 a 16/08/2027.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.433, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S.A.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.176610/2022-16,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S.A., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 18/08/2022 a 17/08/2027.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.434, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente ABRANTES E ABRANTES CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.176854/2022-91,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente ABRANTES E ABRANTES CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 29/08/2022 a 28/08/2027.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.435, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente SERPEN - SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.176892/2022-43,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente SERPEN - SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 30/08/2022 a 29/08/2027.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.436, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente MMT MÍDIAS DIGITAIS LTDA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.176912/2022-86,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente MMT MÍDIAS DIGITAIS LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 30/08/2022 a 29/08/2027.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.437, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.176933/2022-00,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 30/08/2022 a 29/08/2027.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.438, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL MONTE SIÃO.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.176971/2022-54,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL MONTE SIÃO, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 30/08/2022 a 29/08/2027.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.439, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente VERSATUS - SOLUÇÕES E SUPORTE EM REDES E COMPUTAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE LTDA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.177360/2022-23,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente VERSATUS - SOLUÇÕES E SUPORTE EM REDES E COMPUTAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 30/08/2022 a 29/08/2027.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.440, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente ROCHA SCHMIDT ADVOGADOS.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.177405/2022-60,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente ROCHA SCHMIDT ADVOGADOS, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 24/08/2022 a 23/08/2027.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.441, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente NEXT TARGET CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.177612/2022-14,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente NEXT TARGET CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 31/08/2022 a 30/08/2027.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.442, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente BINDER COMUNICAÇÃO LTDA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.177628/2022-27,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente BINDER COMUNICAÇÃO LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 31/08/2022 a 30/08/2027.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.443, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente EMPRESA JÚNIOR ENV SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.177829/2022-24,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente EMPRESA JÚNIOR ENV SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 01/09/2022 a 31/08/2027.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.444, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente FERNANDO HENRIQUE CARDOSO NEVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.177844/2022-72,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente FERNANDO HENRIQUE CARDOSO NEVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 02/09/2022 a 01/09/2027.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.445, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente E P DE SOUZA EDITORA E CONSULTORIA FISCAL LTDA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.178337/2022-56,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente E P DE SOUZA EDITORA E CONSULTORIA FISCAL LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 06/09/2022 a 05/09/2027.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.446, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente ASSOCIAÇÃO EXPERIMENTAL DE MÍDIA COMUNITÁRIA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.178462/2022-66,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente ASSOCIAÇÃO EXPERIMENTAL DE MÍDIA COMUNITÁRIA, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 29/08/2022 a 28/08/2027.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.447, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente LIVEN TECNOLOGIA LTDA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.178473/2022-46,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente LIVEN TECNOLOGIA LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 13/09/2022 a 12/09/2027.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.448, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente SAMPAIO & LIMA GESTÃO CONTÁBIL E CONDOMINIAL LTDA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.178494/2022-61,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente SAMPAIO & LIMA GESTÃO CONTÁBIL E CONDOMINIAL LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 06/09/2022 a 05/09/2027.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.449, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente CAVALCANTE RAMOS ADVOGADOS.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.178798/2022-29,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente CAVALCANTE RAMOS ADVOGADOS, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 09/09/2022 a 08/09/2027.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.450, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente LEVY & SALOMÃO ADVOGADOS.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.178882/2022-42,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente LEVY & SALOMÃO ADVOGADOS, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 30/08/2022 a 29/08/2027.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.451, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente CESAR SIQUEIRA & SOUSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.179247/2022-82,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente CESAR SIQUEIRA & SOUSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 09/09/2022 a 08/09/2027.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.452, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente ENGARDE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.179271/2022-11,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente ENGARDE CORRETORA DE SEGUROS LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 09/09/2022 a 08/09/2027.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.453, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente A. P. O. MARINS & CIA. LTDA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.179437/2022-08,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente A. P. O. MARINS & CIA. LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 09/09/2022 a 08/09/2027.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.454, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente IBM GLOBAL FINANCING BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.179534/2022-92,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente IBM GLOBAL FINANCING BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 02/09/2022 a 01/09/2027.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência
#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.455, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente MARINNA DE LIMA BELLADONNA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.180049/2022-61,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente MARINNA DE LIMA BELLADONNA, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 09/09/2022 a 08/09/2027.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.456, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente ANNA PAULA MORENO REIS.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.180240/2022-11,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente ANNA PAULA MORENO REIS, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 09/09/2022 a 08/09/2027.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.457, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente ESCOLA CRISTÃ GENEBRA LTDA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.180410/2022-50,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente ESCOLA CRISTÃ GENEBRA LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 13/09/2022 a 12/09/2027.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.458, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente LABORATÓRIO CORDEIRENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.181164/2022-53,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente LABORATÓRIO CORDEIRENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 16/09/2022 a 15/09/2027.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência
#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.459, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente CAPINA - COOPERAÇÃO E APOIO A PROJETOS DE INSPIRAÇÃO ALTERNATIVA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.181716/2022-23,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente CAPINA - COOPERAÇÃO E APOIO A PROJETOS DE INSPIRAÇÃO ALTERNATIVA, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 16/09/2022 a 15/09/2027.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência
#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.460, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente ITAUNA DE RESENDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.183686/2022-90,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente ITAUNA DE RESENDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 30/09/2022 a 29/09/2027.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência
#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.461, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA EM INFRAESTRUTURA LTDA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.183725/2022-59,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA EM INFRAESTRUTURA LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 30/09/2022 a 29/09/2027.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Decana no Exercício da Presidência

#####

SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.564 de 4 de setembro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEGGG /ME Nº 15, DE 16 DE MARÇO DE 2022 da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP.

RESOLVE CONCEDER o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

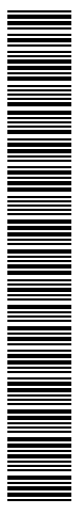
NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	A PARTIR DE	LAUDO	SIAPE
AMALIA FARIA DOS REIS	23069.16 7630/2023-79	UNIDADE CORONARIANA	416	01/07/2023	26236-000.008/2023	1092825
ANDREA FERNANDES BARRETO	23069.16 7630/2023-79	UNIDADE CORONARIANA	416	01/07/2023	26236-000.008/2023	1297235
ANGELA MARIA ARANTES VIEIRA	23069.16 7630/2023-79	UNIDADE CORONARIANA	416	01/07/2023	26236-000.008/2023	1500542
CESAR NISSAN COHEN	23069.16 7630/2023-79	UNIDADE CORONARIANA	416	01/07/2023	26236-000.008/2023	1092905
CLAUBER HERINGER	23069.16 7630/2023-79	UNIDADE CORONARIANA	416	01/07/2023	26236-000.008/2023	1092836
CLAUDIO VIEIRA CATHARINA	23069.16 7630/2023-79	UNIDADE CORONARIANA	416	01/07/2023	26236-000.008/2023	1092813



UFFPPE202301564A



NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	A PARTIR DE	LAUDO	SIAPE
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS FERMIANO	23069.16 7630/2023-79	UNIDADE CORONARIANA	416	01/07/2023	26236-000.008/2023	1254660
ERIKA RIBEIRO DUTRA	23069.16 7630/2023-79	UNIDADE CORONARIANA	416	01/07/2023	26236-000.008/2023	1948746
GISELE SANTOS DA SILVA SEGAL	23069.16 7630/2023-79	UNIDADE CORONARIANA	416	01/07/2023	26236-000.008/2023	2263974
ILMA BAYAO DE LIMA	23069.16 7630/2023-79	UNIDADE CORONARIANA	416	01/07/2023	26236-000.008/2023	1090165
JOSE CARLOS SANTANA	23069.16 7630/2023-79	UNIDADE CORONARIANA	416	01/07/2023	26236-000.008/2023	2029752
JULIANA DE MELO VELLOZO PEREIRA TINOCO	23069.16 7630/2023-79	UNIDADE CORONARIANA	416	01/07/2023	26236-000.008/2023	3766230
KAMILA VALLORY DEBONA	23069.16 7630/2023-79	UNIDADE CORONARIANA	416	01/07/2023	26236-000.008/2023	1703934
RACHEL RIBEIRO DA SILVA	23069.16 7630/2023-79	UNIDADE CORONARIANA	416	01/07/2023	26236-000.008/2023	1945130
RAFAEL ARAUJO NASCIMENTO	23069.16 7630/2023-79	UNIDADE CORONARIANA	416	01/07/2023	26236-000.008/2023	1675619
RODRIGO OTAVIO PAIM DE SOUZA	23069.16 7630/2023-79	UNIDADE CORONARIANA	416	01/07/2023	26236-000.008/2023	2316400
RODRIGO OTAVIO PAIM DE SOUZA	23069.16 7630/2023-79	UNIDADE CORONARIANA	416	01/07/2023	26236-000.008/2023	3316400
TATIANA DE SOUZA	23069.16 7630/2023-79	UNIDADE CORONARIANA	416	01/07/2023	26236-000.008/2023	3612643
TONY DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	23069.16 7630/2023-79	UNIDADE CORONARIANA	416	01/07/2023	26236-000.008/2023	1092812
VANESSA EMILIA THOMAZ FAGUNDES	23069.16 7630/2023-79	UNIDADE CORONARIANA	416	01/07/2023	26236-000.008/2023	1094626



UFFPPE202301564A



NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	A PARTIR DE	LAUDO	SIAPE
WELLINGTON BRUNO SANTOS	23069.16 7630/2023-79	UNIDADE CORONARIANA	416	01/07/2023	26236-000.008/2023	1092828
WENDEL XARIFA DE AZEVEDO	23069.16 7630/2023-79	UNIDADE CORONARIANA	416	01/07/2023	26236-000.008/2023	1366938

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301564A





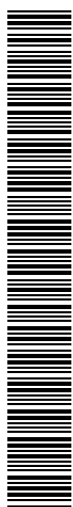
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.565 de 4 de setembro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEGGG /ME Nº 15, DE 16 DE MARÇO DE 2022 da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP.

RESOLVE CONCEDER o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	A PARTIR DE	LAUDO	SIAPE
ANDREA SANTOS SILVA DE AZEVEDO	23069.16 7630/202 3-79	ENDOSCOPIA	416	01/07/2023	26236-000.008/2023	1064466
ANDREIA CARVALHO DE SOUZA	23069.16 7630/202 3-79	ENDOSCOPIA	416	01/07/2023	26236-000.008/2023	1436174
CONCEIÇÃO MOTAXAVIER MARINS	23069.16 7630/202 3-79	ENDOSCOPIA	416	01/07/2023	26236-000.008/2023	1946215
DARCILIA GARCIA ARANTES	23069.16 7630/202 3-79	ENDOSCOPIA	416	01/07/2023	26236-000.008/2023	1093541
MARCELO SOARES NEVES	23069.16 7630/202 3-79	ENDOSCOPIA	416	01/07/2023	26236-000.008/2023	2126637
NARCILIO FEIJO MAIA	23069.16 7630/202 3-79	ENDOSCOPIA	416	01/07/2023	26236-000.008/2023	1363087

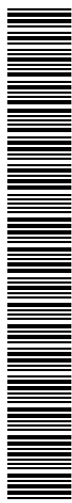


UFFPPE202301565A



NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	A PARTIR DE	LAUDO	SIAPE
NOELSON RAMOS MORAES	23069.16 7630/2023-79	ENDOSCOPIA	416	01/07/2023	26236-000.008/2023	1096169
ROSANGELA LIMA DO AMARAL SILVA	23069.16 7630/2023-79	ENDOSCOPIA	416	01/07/2023	26236-000.008/2023	1083340
VANIA NASCIMENTO DE QUEIROZ	23069.16 7630/2023-79	ENDOSCOPIA	416	01/07/2023	26236-000.008/2023	2754987

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301565A





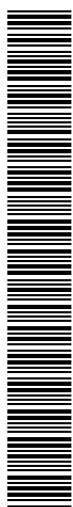
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.570 de 4 de setembro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEGGG /ME Nº 15, DE 16 DE MARÇO DE 2022 da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP.

RESOLVE CONCEDER o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	SIAPE	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	A PARTIR DE
ANA ANGELICA GONCALVES MARINHO	23069.16 7630/2023-79	1439321	UTI NEONATAL	416	26236-000.008/2023	01/07/2023
CAMILA DA SILVEIRA LOPES GOES	23069.16 7630/2023-79	3677170	UTI NEONATAL	416	26236-000.008/2023	01/07/2023
CARLA SANTANA DIAS	23069.16 7630/2023-79	1361935	UTI NEONATAL	416	26236-000.008/2023	01/07/2023
CLEUMINHA ILDA DOS SANTOS RODRIGUES	23069.16 7630/2023-79	2266521	UTI NEONATAL	416	26236-000.008/2023	01/07/2023



UFFPPE202301570A

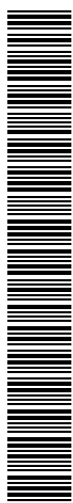


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35003-3706 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134

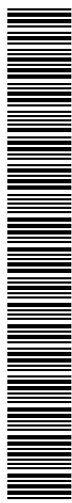
NOME	PROCESSO	SIAPE	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	A PARTIR DE
DANIELLE KWAMMELATGE	23069.16 7630/2023-79	2297567	UTI NEONATAL	416	26236-000.008/2023	01/07/2023
DEBORA LUCY DA SILVA DOS SANTOS	23069.16 7630/2023-79	1432354	UTI NEONATAL	416	26236-000.008/2023	01/07/2023
DEISE ALVES DE LEMOS LIMA	23069.16 7630/2023-79	1093289	UTI NEONATAL	416	26236-000.008/2023	01/07/2023
DEISIMAR FAUSTINO GLICERIO	23069.16 7630/2023-79	312153	UTI NEONATAL	416	26236-000.008/2023	01/07/2023
DILCEIA GOMES BRAGA	23069.16 7630/2023-79	2512123	UTI NEONATAL	416	26236-000.008/2023	01/07/2023
EDNA TOLEDO DOS SANTOS	23069.16 7630/2023-79	2628221	UTI NEONATAL	416	26236-000.008/2023	01/07/2023
FLAVIA DO VALLE ANDRADE MEDEIROS	23069.16 7630/2023-79	1432388	UTI NEONATAL	416	26236-000.008/2023	01/07/2023
FLAVIA SILVA MORAES	23069.16 7630/2023-79	2160558	UTI NEONATAL	416	26236-000.008/2023	01/07/2023
GISELE LUCIANE DA PAIXAO	23069.16 7630/2023-79	1113087	UTI NEONATAL	416	26236-000.008/2023	01/07/2023
ISABEL CRISTINA DE JESUS ALMEIDA	23069.16 7630/2023-79	1280925	UTI NEONATAL	416	26236-000.008/2023	01/07/2023
JAQUELINE SERRA BRAND	23069.16 7630/2023-79	2758188	UTI NEONATAL	416	26236-000.008/2023	01/07/2023
LOUISE JOSE PEREIRA DAMES	23069.16 7630/2023-79	1432459	UTI NEONATAL	416	26236-000.008/2023	01/07/2023
LUIZ HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	23069.16 7630/2023-79	1093559	UTI NEONATAL	416	26236-000.008/2023	01/07/2023



UFFPPE202301570A



NOME	PROCESSO	SIAPE	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	A PARTIR DE
MARATIL DES FEITOSA DA SILVA SOUZA	23069.16 7630/202 3-79	1499368	UTI NEONATA L	416	26236- 000.008/2 023	01/07/20 23
MARCIA ANDREA CARVALH O PARREIRA	23069.16 7630/202 3-79	2261096	UTI NEONATA L	416	26236- 000.008/2 023	01/07/20 23
MARCIA DA SILVA CARDOSO	23069.16 7630/202 3-79	1432438	UTI NEONATA L	416	26236- 000.008/2 023	01/07/20 23
MARIA CRISTINA VILLELA	23069.16 7630/202 3-79	302984	UTI NEONATA L	416	26236- 000.008/2 023	01/07/20 23
MARIA SONIA SILVA BORGES CARNEIR O	23069.16 7630/202 3-79	311625	UTI NEONATA L	416	26236- 000.008/2 023	01/07/20 23
MONICA VALERIA DA COSTA PEREIRA	23069.16 7630/202 3-79	1440407	UTI NEONATA L	416	26236- 000.008/2 023	01/07/20 23
NAIR LEONCIO CONSTAN CIO FERREIRA	23069.16 7630/202 3-79	310989	UTI NEONATA L	416	26236- 000.008/2 023	01/07/20 23
PRISCILL A DE SOUZA CARVALH O GOMES	23069.16 7630/202 3-79	2957769	UTI NEONATA L	416	26236- 000.008/2 023	01/07/20 23
PRISCILL A DOS SANTOS VIGO	23069.16 7630/202 3-79	1143250	UTI NEONATA L	416	26236- 000.008/2 023	01/07/20 23
RACHEL FERRO DE FIGUEIRE DO DA SILVA	23069.16 7630/202 3-79	1439328	UTI NEONATA L	416	26236- 000.008/2 023	01/07/20 23
RENATA DE CASTRO GUIMARA ES	23069.16 7630/202 3-79	1610023	UTI NEONATA L	416	26236- 000.008/2 023	01/07/20 23
RENATA RANGEL BIRINDIB A	23069.16 7630/202 3-79	1432288	UTI NEONATA L	416	26236- 000.008/2 023	01/07/20 23



UFFPPE202301570A



NOME	PROCESSO	SIAPE	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	A PARTIR DE
RINALDO FABIO SOUZA TAVARES	23069.16 7630/2023-79	311249	UTI NEONATAL	416	26236-000.008/2023	01/07/2023
ROBERTA SANTANA HERDYRIOS	23069.16 7630/2023-79	1978694	UTI NEONATAL	416	26236-000.008/2023	01/07/2023
ROSANGELA FERREIRA	23069.16 7630/2023-79	306213	UTI NEONATAL	416	26236-000.008/2023	01/07/2023
STEPHAN E DA SILVA SALLES	23069.16 7630/2023-79	1093147	UTI NEONATAL	416	26236-000.008/2023	01/07/2023
THATYANA RIBEIRO MEDEIROS	23069.16 7630/2023-79	3927845	UTI NEONATAL	416	26236-000.008/2023	01/07/2023
VIRGINIA GONTIJO ABREU HOCHMANN	23069.16 7630/2023-79	3773667	UTI NEONATAL	416	26236-000.008/2023	01/07/2023

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301570A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35003-3706 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>



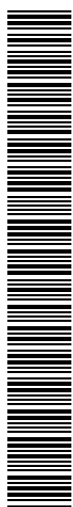
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.589 de 11 de setembro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEGGG /ME Nº 15, DE 16 DE MARÇO DE 2022 da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP.

RESOLVE CONCEDER o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	SIAPE	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	A PARTIR DE
ANDREA RIBEIRO DE FARO	23069.16 7630/202 3-79	1531895	Departamento de doenças Infecto parasitárias DIP	416	26236-000.008/2023	01/07/2023
RAFAELA BASTOS ALBINO SOARES	23069.16 7630/202 3-79	1989367	Departamento de doenças Infecto parasitárias DIP	416	26236-000.008/2023	01/07/2023
THIAGO DIREITO MELLO	23069.16 7630/202 3-79	2160622	Departamento de doenças Infecto parasitárias DIP	416	26236-000.008/2023	01/07/2023



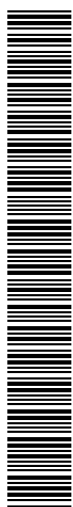
UFFPPE202301589A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34944-9761 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301589A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34944-9761 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



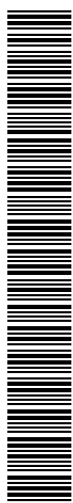
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.678 de 22 de setembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.001825/2023-57, e com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei nº. 8.112/90, regulamentado pelo Decreto nº. 3.644 de 20/10/2000, resolve:

Conceder reversão à atividade a **AFONSO VICENTE ARAUJO ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1082968, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240132.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301678A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 34897-7754 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.679 de 2 de outubro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Despacho emitido pela DIVGP/HU no processo SEI nº 23069.165550/2023-89, resolve:

Retificar, em parte, a Portaria nº 1.108 de 23 de junho de 2023, que concedeu o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do Incentivo à Qualificação à servidora Lucia Helena Alves Dantas, matrícula SIAPE nº 1090296, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, nos seguintes termos, mantendo-se inalterados os demais termos:

Onde se lê: "**ALTERAÇÃO** do percentual de Incentivo à Qualificação, de **15%** para **25%**, a partir de 20/06/2023".

Leia-se: "**ALTERAÇÃO** do percentual de Incentivo à Qualificação, de **20%** para **25%**, a partir de 20/06/2023".

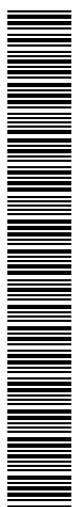
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35186-2558 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UFFPPE202301679A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.680 de 3 de outubro de 2023

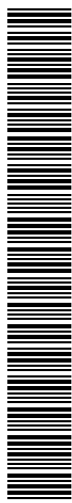
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Despacho emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Retificar, em parte, a Portaria no 850 de 17 de maio de 2023, que concedeu o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do Incentivo à Qualificação ao servidor Raphael Cunha Barboza, matrícula SIAPE no 1902797, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, nos seguintes termos, mantendo-se inalterados os demais termos:

Onde se lê: "conceder o percentual de 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 11/05/2023".

Leia-se: "conceder o percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 11/05/2023".

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301680A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35185-7308 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.686 de 3 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Contabilidade**, do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé; e

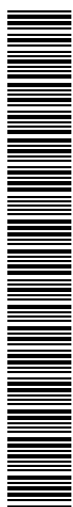
Considerando o que consta do Processo nº 23069.164790/2023-66,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar, a partir de 21/10/2023, JOAO ANTONIO SALVADOR DE SOUZA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1201898, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Contabilidade**, do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301686A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.687 de 3 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Contabilidade**, do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.164790/2023-66,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar ERICA JANN VELOZO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2248572, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento de Contabilidade**, do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301687A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.690 de 3 de outubro de 2023

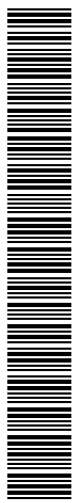
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.179433/2023-01;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, **FABIO GONÇALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1708335, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Ensino de Ciências**, do Instituto de Humanidades e Saúde - Campus Rio das Ostras, designado pela Portaria nº. 59.153 de 19/06/2017.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301690A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35243-3891 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.691 de 3 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 838 de 30 de março de 2022, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

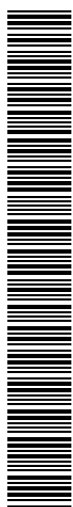
Considerando o que consta do Processo nº 23069.179433/2023-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANA ISABEL DE AZEVEDO SPINOLA DIAS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 310764, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer, na qualidade de **Decana**, a função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, em Ensino de Ciências**, do Instituto de Humanidades e Saúde - Campus Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301691A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35244-3891 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.692 de 3 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 838 de 30 de março de 2022, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

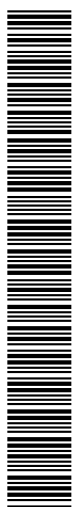
Considerando o que consta do Processo nº 23069.178211/2023-62,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARGARETH MARTINS DE ARAUJO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2122246, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer, na qualidade de **Decana**, a função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, em Pedagogia Social para o Século XXI**, da Faculdade de Educação.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301692A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.702 de 4 de outubro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301702A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35263-9493 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP ANEXO
--

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Alteração*						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.179753/2023-52	Rafael Machado Alves	1630679	Assistente em Administração	22/09/2023	MBA em Gestão pela Qualidade Total	25% 30%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.						

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Alteração						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.179032/2023-42	Álvaro Bruno Amaral Carriello Teixeira	1829157	Músico	22/09/2023	Mestrado Profissional em Ensino das Práticas Musicais	30% 52%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão*						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.179581/2023-17	Hugo Afonso Correa de Almeida	2425432	Secretário Executivo	20/09/2023	Especialização em Relações Internacionais e Diplomacia	30%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.						

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.179627/2023-06	Thalles Augusto de Carvalho Siciliano	1320501	Bibliotecário - Documentalista	22/09/2023	Especialização em Gestão Arquivística de Documentos e Informações	30%





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.705 de 4 de outubro de 2023

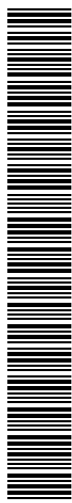
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.180341/2023-65;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, com efeitos retroativos a 01/09/2023, ROBERTO MEIGIKOS DOS ANJOS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1078303, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Coordenador do Curso de Graduação em Física - Titulação Bacharelado, do Instituto de Física, designado pela Portaria nº. 1.519 de 17/09/2021, publicada no D.O.U. de 20/09/2021. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301705A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35260-1695 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.706 de 4 de outubro de 2023

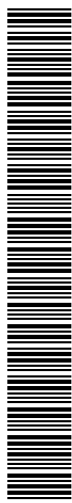
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.180341/2023-65;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, com efeitos retroativos a 23/09/2023, MARIA EMILIA XAVIER GUIMARAES LOPES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1288572, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Física - Titulação Bacharelado, do Instituto de Física, designada pela Portaria nº. 1.520 de 17/09/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301706A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35264-1695 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.708 de 4 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

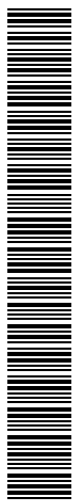
Considerando o que consta no processo nº 23069.178877/2023-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CASSIA MONICA DE OLIVEIRA COSTA ROCHA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1581740 pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de Decana, exercer *pro tempore* a função de Chefe do Departamento de Ciências Básicas, do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código FG-1, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301708A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35265-5297 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------